



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESCOLA DE SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

**PPGSES**  
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade

EDITAL Nº 01/2021\_Mestrado\_PPGSES  
*\_Retificado em 24/09/2021 \_*

## **PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATO(A)S PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE DA UFRN**

O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna público a abertura de inscrições para a seleção de candidato(a)s ao preenchimento de vagas no primeiro semestre de 2022 do curso de Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação que de acordo com a Portaria n.20/2020 da Pró-reitora de Pós-graduação da UFRN, em face dos efeitos da pandemia de COVID-19 e o distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação sem etapas presenciais, respeitando as normas vigentes.

### **I - DO MESTRADO PROFISSIONAL**

1.1 O Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação (MPPSE) tem por finalidade o aperfeiçoamento de trabalhadores de instituições de saúde, a produção do conhecimento e o desenvolvimento de pesquisa, produto e inovação na área da saúde.

1.2 A área de concentração do MPPSE denomina-se Saberes e Práticas em Saúde e Educação, com duas linhas de pesquisa, sendo elas:

- a) Epidemiologia, vigilâncias e o cuidado em Saúde: aborda estudos relacionados à distribuição e à frequência de doenças e agravos à saúde da população; informações em saúde e às vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador; processo de cuidar na enfermagem/saúde nos diferentes ciclos de vida e em todos os níveis de atenção; clínica avançada.
- b) Saberes e práticas de gestão em saúde e educação: aborda estudos relacionados ao processo de trabalho em saúde e educação; políticas públicas e gestão em saúde e educação; formação e gestão em saúde; atenção psicossocial; práticas

integrativas e complementares em saúde; território e cotidiano em saúde; educação permanente em saúde; educação profissional em saúde.

1.3 O candidato (a) aprovado(a) como aluno regular do MPPSE deverá cumprir 360 horas em componentes curriculares, obter aprovação em exame de proficiência em inglês aceito pela UFRN até o término do primeiro ano de curso, realizar o exame de qualificação após a integralização dos créditos e defender o seu trabalho de conclusão e produto tecnológico em até dois anos a partir da data de ingresso conforme histórico escolar constante no SIGAA.

1.4 Os componentes curriculares serão desenvolvidos no Campus da UFRN em Natal de forma presencial, às quintas-feiras e sextas-feiras nos turnos manhã e tarde, podendo ocorrer no formato híbrido ou remoto, a depender das medidas de proteção acerca da pandemia de COVID-19 e disposição vigente na UFRN sobre o modo de oferta das aulas no período do curso.

1.5 O curso é destinado a trabalhador da saúde que desempenhe suas funções em serviço de saúde em qualquer dos níveis de atenção ou de gestão em saúde e que venha a desenvolver pesquisa e produto como profissional de nível superior com graduação comprovada em curso da área da saúde, e apresente projeto de pesquisa e proposta de produto tecnológico a ser desenvolvido no seu ambiente de trabalho em saúde compatível com o desempenho profissional de função de nível superior.

## II - DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas um total de 15 (quinze) vagas. Deste total, 13 vagas se destinarão à demanda aberta, como mostra o Quadro 1. Duas vagas serão destinadas a servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN-PQI).

**Quadro 1:** Vagas para o Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade.

DEMANDAS	VAGAS
Demanda aberta: trabalhador da saúde que desempenhe suas funções em serviço de saúde em qualquer dos níveis de atenção ou de gestão em saúde e que venha a desenvolver pesquisa e produto como profissional de nível superior.	13
Demanda interna: trabalhador da saúde, servidor ativo do quadro permanente da UFRN, que desempenhe suas funções em serviços de saúde na área organizacional da saúde da UFRN e que venha a desenvolver pesquisa e produto como profissional de nível superior.	02
TOTAL	15

2.2 O candidato (a) que for servidor ativo do quadro permanente da UFRN e que desejar concorrer às vagas destinadas à demanda interna, deverá anexar cópia do comprovante do seu cargo em serviço de saúde na área organizacional da saúde da UFRN. Caso não o faça, concorrerá à demanda aberta.

2.3 Caso as vagas internas não sejam preenchidas por servidores ativos do quadro permanente da UFRN, podem ser preenchidas por candidatos (as) aprovados(as) da demanda aberta, da mesma forma, na existência de vagas não preenchidas da demanda aberta, os servidores ativos do quadro permanente da UFRN aprovados poderão ocupá-las.

2.4 Os candidatos (as) às vagas de demanda interna da UFRN têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição no processo seletivo, conforme determinado pela Resolução nº 197/2013-CONSEPE.

### **III – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

3.1 A inscrição será solicitada exclusivamente pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN no endereço:  
[http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) na aba “Processos Seletivos”, durante o período definido no presente edital, a partir das 00h:00 do dia 20 de setembro até às 23h:59 do dia 06 de outubro de 2021 (horário de Brasília).

3.1.1 Para efeito da solicitação de inscrição, serão considerados os documentos, anexados no formato PDF:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente);
- b) Registro Geral (RG) (frente e verso);
- c) Passaporte, primeira e segunda páginas, para estrangeiros (frente e verso);
- d) Comprovante atualizado e timbrado de vínculo empregatício como trabalhador da área da saúde em função de assistência ou gestão da saúde;
- e) Para os candidatos que concorrem a vaga de demanda interna de servidores da UFRN, comprovante de vínculo empregatício como trabalhador na área organizacional da saúde – unidades/instituições de saúde ou laboratórios técnicos da área de saúde da UFRN;
- f) Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação na área de saúde ou certificado de conclusão de curso de graduação na área da saúde emitida pela Instituição de Ensino Superior ;

- g) Atestado médico, quando pertinente, para comprovar necessidade especial;
- h) *Curriculum vitae* no modelo Lattes com documentação comprobatória anexada e numerada de acordo com a ordem de apresentação;
- i) Declaração do candidato atestando a veracidade de todas as informações e documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição do presente processo seletivo (ANEXO 1).
- j) Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica de acordo com a Área de Concentração e uma das Linhas de Pesquisa do MPPSE (Item 1.2) de acordo com o modelo recomendado neste edital (ANEXO 2). O Projeto de Pesquisa deve ser identificado apenas com o CPF do candidato. Não pode haver identificação nominal do proponente no texto ou em elementos pré/pós-textuais do projeto, sob pena de eliminação do candidato

3.1.2 Para solicitar inscrição o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço do sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/stricto/coordenacao.jsf> na aba “Processos Seletivos”;
- b) Preencher o formulário online de solicitação de inscrição que está disponível no endereço eletrônico constante na letra “a” do subitem 3.1.2 deste edital;
- c) Anexar apenas em formato PDF, toda a documentação descrita no subitem 3.1.1.
- d) Gerar e Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para poder efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição;
- e) Efetuar o pagamento da taxa no período de até, no máximo, a data de 06 de outubro de 2021 no local indicado na GRU, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.1.3. Só será admitido o pagamento da taxa de solicitação de inscrição até a data referida na letra “e” do subitem 3.1.2.

3.1.4. O candidato (a) deverá guardar o comprovante de pagamento da inscrição até a validação da inscrição solicitada.

3.1.5 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição. É necessário que haja o atestado definitivo de pagamento no SIGAA.

3.1.6 Toda a documentação solicitada deve ser encaminhada eletronicamente no ato da solicitação de inscrição.

3.1.7 Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB;

3.1.8 A solicitação de inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.1.9. O candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.10. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao solicitar inscrição no processo seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

3.1.11. O candidato(a) que solicitar inscrição por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu procurador(a) venha a cometer ao preencher o formulário online de solicitação de inscrição.

3.1.12. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua solicitação de inscrição.

3.1.13 Cada candidato(a) terá direito, apenas, a 1 (uma) solicitação de inscrição.

3.1.14. A solicitação de inscrição somente será validada mediante confirmação do pagamento da taxa.

#### **IV – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo para o Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação (MPPSE), objetiva identificar os(as) candidato(a)s que melhor correspondam à proposta do PPGSES e à oferta de vagas das suas Linhas de Pesquisa.

4.2. Os(as) graduado(a)s em instituições de ensino estrangeiras poderão se inscrever no presente processo seletivo, desde que apresentem diploma devidamente revalidado por instituição brasileira.

4.3. O MPPSE destina-se a trabalhadores(ras) que sejam profissionais da saúde.

4.4. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas estará eliminado do processo seletivo.

4.5. O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção constituídas por docentes do Programa.

4.6. O processo seletivo ocorrerá no período de 20/09/2021 a 23/11/2021 em caráter eliminatório e classificatório.

## V – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma detalhado está disponível no ANEXO 3 do presente Edital. O processo seletivo será constituído por 3 etapas, como descrito abaixo:

**5.1. ETAPA 1 - Homologação das inscrições solicitadas** (etapa eliminatória). Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. A falta de atendimentos a quaisquer dos itens e subitens listados em 3.1 e 3.1.1 a 3.1.13, a alteração de formulário, ou envio de documentos anexados fora das especificações do presente Edital, acarretarão no indeferimento da solicitação de inscrição. Da mesma forma, não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

**5.2. ETAPA 2 - Análise do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica** (etapa eliminatória). – **Peso 3**

O Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica será avaliado conforme critérios estabelecidos no ANEXO 4 deste edital.

A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) e a nota máxima é 10,0 (dez), tomando-se por base a média aritmética dos 3 (três) examinadores. O projeto não aprovado eliminará o candidato do processo seletivo.

**5.3. ETAPA 3 - Apresentação Oral e Defesa do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica** (etapa eliminatória). – **Peso 6.**

a) O calendário com data, horário e link para a defesa do projeto será comunicado em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e informado como notícia na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)).

As defesas acontecerão no período de 25 a 29 de outubro de 2021

b) A apresentação e defesa ocorrerá por meio da plataforma Google Meet ou outra plataforma definida pela Comissão de Seleção.

- c) A apresentação e defesa serão gravadas para efeito de registro pela plataforma Google Meet ou pela plataforma que vier a ser definida pela Comissão de Seleção. É vedada a gravação ou transmissão para os envolvidos.
- d) Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. A banca examinadora será composta por três professores do Programa de Pós-graduação em Saúde e Sociedade que compoñham a Comissão de Seleção do Programa.
- e) Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.
- f) Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido. Não será permitida a presença na sessão de apresentação do projeto de outro candidato inscrito no mesmo processo seletivo.
- g) Cada candidato deve solicitar permissão no link até 05 minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado (com tolerância máxima de 10 minutos de atraso).
- h) O candidato disporá de 10 minutos para apresentação do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica, e cada membro da banca examinadora irá dispor de até 05 minutos para arguir o candidato no que tange a fundamentação teórica e metodológica, assim como, a relação com sua trajetória profissional.
- i) A apresentação oral e defesa do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica, será avaliada de acordo com critérios estabelecidos (ANEXO 5). Nesta etapa, será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação e os candidatos não aprovados serão eliminados do processo seletivo.
- i) O PPGSES não se responsabiliza pelo acesso à internet do(a) candidato(a), sendo de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a) estar disponível no horário pré-determinado para a sua apresentação.
- k) O candidato que não se apresentar para a sessão na data e horário pré-determinados será eliminado do processo seletivo.

**5.4. ETAPA 4 - Análise do *Curriculum Vitae*** (etapa classificatória). – **Peso 1:** O *Curriculum Vitae* do candidato(a) será avaliado através de parâmetros constantes estabelecidos para a finalidade do presente Edital (ANEXO 6).

a) O candidato(a) que obtiver a maior somatória de pontos receberá nota máxima para esta avaliação (10,0). Os demais currículos serão pontuados proporcionalmente à nota deste Candidato(a).

#### 5.5. ETAPA 5 – Resultado Final (etapa classificatória).

Nesta etapa será calculada a nota final classificatória (NFC) e será atribuída aos candidatos média final com notas de 0 (zero) a 10 (dez) calculada através da média aritmética ponderada, obedecendo aos seguintes pesos:

- i. Análise do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica – Peso 3;
- ii. Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica – Peso 6;
- iii. Análise do *Curriculum Vitae* – Peso 1.

A comissão de seleção atribuirá a cada Candidato(a) aprovado nas três etapas, notas que ao final irão compor uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = 0,3 (\text{PP}) + 0,6 (\text{APP}) + 0,1 (\text{CV})$$

Em que:

- PP: corresponde à nota final atribuída ao Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica;
- APP: corresponde à nota final atribuída à Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica;
- CV: corresponde à nota final atribuída ao Curriculum Vitae.

Os Candidato(a)s aprovados serão listados em ordem decrescente da nota final, sendo considerados aprovados e classificados os Candidato(a)s listados até no máximo três vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, ou seja, quarenta e cinco (45). Em caso de empate, o desempate será decidido pelas notas obtidas nas seguintes avaliações e na seguinte ordem: (1) Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica; (2) Análise do *Curriculum Vitae*.

A admissão no Programa de Pós-graduação em Saúde e Sociedade da UFRN dependerá da aprovação, bem como da classificação do Candidato(a) dentro do número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

## VI - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado, antes da aplicação da etapa seguinte, e será inserido prioritariamente na área do candidato(a) ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato(a), e sua divulgação será informada por notícia. O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10489>.

6.2 O resultado de cada etapa e o resultado final do processo seletivo conterão a nota de cada avaliador, a média resultante e a nota de todos os Candidato(a)s (identificados pelo seu número de inscrição), estejam eles aprovado(a)s ou não aprovado(a)s.

6.3 Após divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto no cronograma descrito no Anexo 3

6.4 Caso o Candidato(a) queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do Candidato(a). Ressalta-se que no primeiro acesso o Candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

6.4 Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado à(o) candidata(o) a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração de recurso, recursos submetidos fora do prazo final ou das especificações estabelecidas em edital; que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo; que não sejam encaminhados pelo SIGAA através da área do(a) candidato(a); que não apresentem argumentação coerente com a etapa a que se referem; ou que se configurem em desrespeito à Comissão de Seleção ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidas neste processo seletivo.

## VII - DA MATRÍCULA

7.1 Para efetivação da matrícula os candidatos (as) aprovado(a)s deverão confirmar interesse na vaga até às 18 horas do dia 01 de fevereiro de 2022 pelo e-mail [mppse2017@gmail.com](mailto:mppse2017@gmail.com) indicando no assunto “Interesse em Matrícula” no Programa de Pós-graduação em Saúde e Sociedade e anexar cópia autenticada do Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação na área de saúde ou certificado de conclusão de curso de graduação na área da saúde emitida pela Instituição de Ensino Superior. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

7.2 O Candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) que não manifestar interesse na vaga dentro do período estabelecido pelo Programa de Pós-graduação em Saúde e Sociedade, perderá o direito à vaga obtida, devendo ser preenchida por suplente, imediatamente convocado(a) pela coordenação do Programa.

7.3 Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa de Pós-graduação em Saúde e Sociedade e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-graduação.

7.4. O candidato aprovado que não confirmar matrícula dentro do período estabelecido, perde o direito à vaga que será preenchida por candidato suplente que será convocado pela Coordenação, segundo a lista de classificado no prazo máximo de 10 dias após a matrícula.

7.5 O trabalhador/servidor aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar no ato da matrícula, a declaração de compromisso contida no ANEXO 7 de que estar ciente e de acordo com o fato de que um curso de pós-graduação demanda aulas, horários, atividades, prazos e orientações que devem ser devidamente cumpridos para a sua avaliação, sendo que sua aprovação nos componentes curriculares e no curso depende desse desempenho. Nesta mesma declaração deve estar contido a informação de que a sua chefia também estar ciente das atribuições do trabalhador/servidor como mestrando(a) e concorda com a matrícula do funcionário e o desenvolvimento de seu produto tecnológico deverá ser realizado em atividade compatível com o nível superior. Esta declaração deve conter assinatura e carimbo do trabalhador/servidor e da sua chefia.

7.6 Para os Candidato(a)s aprovados, que não exercem função de nível superior,

a matrícula será condicionada ao acréscimo na declaração supracitada de ciência da chefia de que o desenvolvimento do projeto do mestrando(a) se dará na função de profissional de nível superior (Anexo 7).

### **VIII - INÍCIO DO CURSO**

8.1. O início do curso está previsto para Fevereiro de 2022.

### **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O Candidato(a) poderá obter outras informações na secretaria do Programa pelo endereço eletrônico [mppse2017@gmail.com](mailto:mppse2017@gmail.com)

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de seleção do PPGSES.

9.3 Em caso de dúvida, contatar a Secretaria Administrativa ou Coordenação

Secretário: Francisco Everton Anderson de Oliveira

Fone/Fax: (84) 3342-2290 Ramal 103

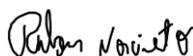
Celular: (84) 99474-6708

Site: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10489>

Coordenadora: Profa. Dra. Jovanka Bittencourt Leite de Carvalho

Vice-coordenadora: Profa. Dra. Lygia Maria de Figueiredo Melo

Natal, 20 de setembro de 2021



Prof. Dr. Rubens Maribondo do Nascimento  
Pró-reitor de Pós-graduação  
UFRN

## ANEXO 1

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, declaro para fins de direito,  
sob as penas da lei, a veracidade de todas as informações e os documentos  
comprobatórios para efeito de inscrição no Processo Seletivo para o Mestrado  
Profissional em Práticas de Saúde e Educação do Programa de Pós-Graduação em  
Saúde e Sociedade.

---

Assinatura do Candidato(a)/Data

## ANEXO 2

### MODELO DE PROJETO DE PESQUISA E PRODUÇÃO TECNOLÓGICA DO MPPSE

Entende-se por Produção Tecnológica os processos de interação academia e sociedade, em diferentes formas de produtos e serviços, bem como aqueles que apresentam possibilidade de transformação da realidade. O Projeto de Pesquisa e Produção tecnológica a ser desenvolvido no MPPSE deve contemplar um dos seguintes tipos de desenvolvimento de tecnologias:

- **Social:** Conjunto de técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida. Tecnologia social implica: compromisso com a transformação social; criação de um espaço de descoberta e necessidades sociais; relevância e eficácia social; sustentabilidade socioambiental e econômica; inovação; organização e sistematização dos conhecimentos; acessibilidade e apropriação das tecnologias; processo participativo de planejamentos, acompanhamento e avaliação.
- **Processos de gestão:** é uma abordagem interdisciplinar para identificar, desenhar, executar, documentar, medir, avaliar, monitorar, controlar e melhorar processos de trabalho e/ou gestão, para alcançar resultados consistentes e alinhados com os objetivos estratégicos de uma instituição.
- Técnica:** A técnica pode ser de natureza analítica, instrumental, pedagógica, processual ou terapêutica; envolve a produção de rotinas, normas, protocolo, procedimentos, consensos, modelos, tecnologias de gestão, educação e assistências à saúde.

O projeto deve conter os itens descritos abaixo, deve ser orientado para o campo das Práticas de Saúde e deve conter no máximo 10 laudas (com a capa), em tamanho A4, em formato PDF, com corpo do texto em Times New Roman 12, espaçamento 1,5 entre linhas e margens direita/inferior de 2,0 cm e superior/esquerda de 3,0 cm. Serão desclassificados os projetos que não atenderem a estas características e limites.

1. **Identificação:** instituição, programa de pós-graduação, linha de pesquisa, título do projeto, CPF do(a) Candidato(a)(a), cidade, ano;

2. **Introdução contendo problematização e justificativa:** descrição da proposta com as razões que levaram a escolha da temática, indicando sua relevância no âmbito do serviço de saúde no qual desempenha a função de trabalhador(a) da saúde.

3. **Objetivos:** descrever os objetivos do projeto.

4. **Metodologia:** descrever os meios necessários para a realização do projeto.

5. **Resultados Esperados:** descrever as mudanças a serem obtidas no seu campo de atuação/serviço de saúde a partir do desenvolvimento do projeto e respectivo produto.

6. **Interfaces de Interação Academia e Sociedade:** descrever a relação entre a realização do mestrado profissional e o seu trabalho em saúde.

7. **Cronograma de Execução:** Apresentar as etapas e o período de desenvolvimento pra dois anos de vigência.

8. **Referências:** Apresentar os autores mencionados do projeto no padrão da ABNT.

### ANEXO 3

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

ATIVIDADE		Período
	Lançamento do Edital	20/09/2021
	Período para solicitação de Inscrições	20/09/2021 a 06/10/2021
<b>ETAPA 1</b>	Resultado da Homologação das inscrições solicitadas	11/10/2021
	Prazo para recurso ao resultado da Homologação das inscrições	13/10/2021
	Resposta à eventual recurso interposto	15/10/2021
<b>ETAPA 2</b>	Resultado da análise dos Projetos de Pesquisa e Produção Tecnológica	19/10/2021
	Prazo para recurso ao resultado da etapa 2	20/10/2021
	Resposta à eventual recurso interposto na Etapa 2	22/10/2021
<b>ETAPA 3</b>	Apresentação oral do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica	25/10/2021 a 29/10/2021
	Divulgação do resultado da Apresentação oral do Projeto de Pesquisa e Produção Tecnológica	03/11/2021
	Prazo para recurso ao resultado da etapa 3	04/11/2021
	Resposta à eventual recurso interposto na Etapa 3 e resultado após a interposição de recurso	05/11/2021
<b>ETAPA 4</b>	Análise Curricular dos candidatos(a)s	08/11/2021 a 10/11/2021
	Resultado da Análise Curricular	10/11/2021
	Prazo para recursos ao resultado da Análise Curricular	11/11/2021
	Resposta recurso interposto nesta etapa	16/11/2021
<b>ETAPA 5 Final</b>	Resultado Final	18/11/2021
	Prazo para recursos ao Resultado Final	19/11/2021
	Resposta à eventual recurso interposto	23/11/2021
	Período para manifestar interesse na vaga e que irá fazer o curso	31/01/2022 a 01/02/2022
	Período de Matrícula	01 a 04/ 02/2022 2022
	Início das Aulas	17/02/2022





## ANEXO 6 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRÍCULO VITAE* (ETAPA 3)

1. Produção científica	Documento Comprobatório	Pontos	Máximo de Pontos	Período considerado
1.1 Artigo completo publicado ou aceito em periódico na área de saúde.	Cópia da 1ª página do artigo ou declaração oficial de aceite do periódico científico.	5	25	Sem limite de ano
1.2 Autoria e/ou organização de livro com ISBN.	Cópia da capa do livro e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e também o ISBN.	6	30	Sem limite de ano
1.3 Capítulo de livro com ISBN.	Cópia da capa do livro e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e também o ISBN. Incluir também a 1ª. página do capítulo onde aparece o nome do autor.	5	25	Sem limite de ano
2. Formação Profissional	Documento Comprobatório	Pontos	Máximo de Pontos	Período considerado
2.1 Doutorado em qualquer área.	Cópia frente e verso do Diploma de Doutorado.	15	15	Sem limite de ano
2.2. Mestrado em qualquer área.	Cópia frente e verso do Diploma de Mestrado.	10	10	Sem limite de ano
2.3. Especialização em saúde ou Residência na área da saúde.	Cópia frente e verso do Certificado de Especialização ou Residência.	7	7	Sem limite de ano
2.4. Curso de no mínimo 40 horas na área da saúde.	Cópia frente e verso do Certificado do Curso.	1	5	Sem limite de ano
3. Experiência em Ensino, Pesquisa e Extensão	Documento Comprobatório	Pontos	Máximo de Pontos	Período considerado
3.1. Docência no ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC na área de saúde.	Relatório do sistema acadêmico com a(s) disciplina(s) ministrada(s), ou declaração da instituição com assinatura e carimbo do chefe de departamento ou diretor. É contabilizado o semestre completo, independentemente do número de disciplinas.	4 por semestre	16	Últimos 5 anos
3.2. Docência no ensino médio/técnico em instituição reconhecida pelo MEC na área da saúde.	Relatório do sistema acadêmico com a(s) disciplina(s) ministrada(s), ou declaração da instituição com assinatura e carimbo do chefe de departamento ou diretor. É contabilizado o semestre completo, independentemente do número de disciplinas.	4 por semestre	16	Últimos 5 anos
3.3 Experiência em projetos de extensão na área de saúde.	Certificado ou Declaração da Pró-Reitoria de Extensão ou do setor responsável da instituição reconhecida pelo MEC, constando os semestres de participação.	4 por semestre	16	Últimos 5 anos
3.4. Experiência em preceptoría de alunos de graduação e/ou de ensino técnico no SUS na área de saúde.	Declaração em papel timbrado com assinatura e carimbo da chefia/diretoria/coordenação de estágio da instituição de ensino reconhecida pelo MEC, constando o nome do preceptor, o local, o período e a área da preceptoría.	4 por semestre	16	Últimos 5 anos
3.5 Experiência de monitoria durante a graduação.	Declaração da Pró-Reitoria de Graduação da instituição ou do setor responsável, constando os semestres de participação.	2 por semestre	8	Sem limite de ano
4. Participação em Eventos	Documento Comprobatório	Pontos	Máximo de Pontos	Período considerado
4.1. Trabalho completo em anais de eventos com ISSN ou ISBN.	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e a 1ª. folha do trabalho onde conste o nome do autor.	5	10	Últimos 5 anos

4.2. Resumo em anais de eventos com ISSN ou ISBN.	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e da página onde conste o resumo com o nome do autor. Não valem como comprovação certificados de apresentação do trabalho no evento.	3	6	Últimos 5 anos
<b>5. Experiência e atuação Profissional</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>	<b>Período considerado</b>
Participação em Comissões institucionais, conselhos ou instâncias de gestão e núcleos de serviço de saúde.	Declaração com assinatura e carimbo da chefia/diretoria da Instituição de Saúde com timbre da Secretaria à qual a unidade esteja vinculada.	2	10	Últimos 5 anos
Elaboração de protocolos, manuais e produtos desenvolvidos para o serviço.	Declaração com assinatura e carimbo da chefia/diretoria da Unidade de Saúde com timbre da instituição vinculada.	2	10	Últimos 5 anos
Participação em comissão organizadora de eventos na área da saúde.	Cópia da capa dos anais ou declaração do coordenador do evento com timbre da instituição organizadora.	2	10	Últimos 5 anos
Participação como palestrante em evento científico na área da saúde (congressos, seminários, webinários e lives).	Cópia da capa dos anais ou declaração do coordenador do evento com timbre da instituição organizadora.	2	10	Últimos 5 anos

## ANEXO 7

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_  
, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, com anuência da  
chefia \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ serviço \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ saúde  
\_\_\_\_\_ a qual sou vinculado(a),  
DECLARO estar ciente e de acordo com o fato de que o curso de Mestrado  
Profissional em Práticas de Saúde e Educação do Programa de Pós-graduação  
em Saúde e Sociedade da UFRN demanda aulas, horários, atividades, prazos e  
orientações que devem ser devidamente cumpridos para a minha avaliação,  
sendo que a aprovação nos componentes curriculares e no curso depende desse  
desempenho, assim como, o desenvolvimento da pesquisa e do produto  
tecnológico deverá ser realizado em função compatível com o nível superior.

---

Assinatura e carimbo do Candidato(a) / Data

---

Assinatura e carimbo da chefia / Data